



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 18 de setembro de 2018

Ano III - Edição nº 00280 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9C127723212A06C87AEA4A341E0B4A92

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- DISPENSAS Nº 103 E 105 À 129/2018.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 103/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 103/2018, para contratação da empresa BERNADETE MODESTO FERREIRA SILVA ME, INSCRITA NO CNPJ: 09.348.807/0001-94, COM SEDE NA PCA ADALBERTO RIBEIRO SAMPAIO, Nº 09 CENTRO– RUY BARBOSA- BA, referente a AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS DESTINADOS A REESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTOS, PERTENCENTE A SECRETARIA DE FINANÇAS. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 4.639,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS). RUY BARBOSA- Bahia, 18 DE JULHO DE 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 105/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 105/2018, para contratação da pessoa física MARIA DE FATIMA SILVA FERNANDES, INSCRITA NO CPF: 008.395.885-18, RESIDENTE A RUA ANTONIO MASCARENHAS SN BOA VISTA- RUY BARBOSA- BA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO FACILITADORA DO CURSO DE ARTESANATO PARA ATENDER PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO, SENDO REALIZADO NO PERIODO DE 04 A 19 DE JULHO DE 2018 . O custo estimado para contratação da pessoa física para execução do objeto pretendido é de R\$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais). RUY BARBOSA- Bahia, 03 DE JULHO DE 2018. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 415/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
COMO FACILITADORA DO CURSO DE ARTESANATO**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PARA ATENDER PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO, SENDO REALIZADO NO PERÍODO DE 04 A 19 DE JULHO DE 2018 . ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A MARIA DE FATIMA SILVA FERNANDES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e **MARIA DE FATIMA SILVA FERNANDES, INSCRITA NO CPF: 008.395.885-18, RESIDENTE A RUA ANTONIO MASCARENHAS SN BOA VISTA- RUY BARBOSA- BA**, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de Dispensa de Licitação nº **105/2018**, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO FACILITADORA DO CURSO DE ARTESANATO PARA ATENDER PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO, SENDO REALIZADO NO PERÍODO DE 04 A 19 DE JULHO DE 2018.** Conforme discriminada na Dispensa de Licitação nº **105/2018**, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO - O Serviços deste contrato será efetuado imediatamente após a emissão da ordem de serviços expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. O período de execução será de 04 a 19 de Julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO – A contratada receberá o valor de R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos pelo fornecimento, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DOTAÇÃO: 2033 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.00
R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

DA CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato;
- b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 03 DE JULHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Contratante

MARIA DE FATIMA SILVA FERNANDES

CPF: 008.395.885-18

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 106/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 106/2018, para contratação da empresa ALIOMAR JESUS DOS SANTOS ME, INSCRITA NO CNPJ: 16.816.158/0001-74, COM SEDE NA RUA D, Nº 13 URBIS – RUY BARBOSA- BA, referente à AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO, 02 BEBEDOUROS E 05 VENTILADORES DESTINADA A REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 1.986,75 (HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). RUY BARBOSA- Bahia, 01 DE AGOSTO DE 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 107/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2018, para contratação da empresa ALIOMAR JESUS DOS SANTOS ME, INSCRITA NO CNPJ: 16.816.158/0001-74, COM SEDE NA RUA D, Nº 13 URBIS – RUY BARBOSA- BA, referente à AQUISIÇÃO DE UM PERFURADOR DE CHÃO 2T BROCA 200 MM DESTINADO A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS). RUY BARBOSA-Bahia, 10 de abril de 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 107A/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107A/2018**, para contratação da empresa **ALIOMAR JESUS DOS SANTOS ME**, INSCRITA NO CPF: 395.384.785-68, RESIDENTE NA RUA 2 DE JULHO, Nº 452, CENTRO – RUY BARBOSA- BA, referente à **PRESTADORA DE SERVIÇO COMO FACILITADORA DO CURSO DE CULINARIA PARA ATENDER PROGRAMA URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS REFERENTE AO CONTRATO 0352260-87/2011**. Custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS). RUY BARBOSA- Bahia, 01 de agosto de 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 506/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOA FISICA PARA FACILITADORA DO CURSO DE

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CULINARIA PARA ATENDER PROGRAMA
URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE
ASSENTAMENTOS PRECARIOS REFERENTE AO
CONTRATO 0352260-87/2011. ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A
PESSOA NEUSA SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luis Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa NEUSA SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 395.384.785-68, morador na Rua 2 de julho, 482, Centro, Ruy Barbosa - Bahia, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de Dispensa de Licitação nº 107A/2018, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – prestação PARA FACILITADORA DO CURSO DE CULINARIA PARA ATENDER PROGRAMA URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS REFERENTE AO CONTRATO 0352260-87/2011.

Conforme discriminada na Dispensa de Licitação nº 107A/2018, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO - Os serviços prestados deste contrato serão efetuados imediatamente após a emissão da Ordem de serviços expedida pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO – A contratada receberá o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) pela prestação dos serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento sendo uma parcela dia 15 de agosto de 2018 e a outra dia 10 de setembro de 2018 ao termino da prestação do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos pela prestação do serviço, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

ORGÃO: 02.08.001 – GFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

2033 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIRO PESSOA FISICA;

FONTE DE RECURSOS: 920029 R\$ 1600,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

DA CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a:

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato;
- b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 01 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Luiz Claudio Miranda Pires– Prefeito
Contratante

NEUSA SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- 2-

CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 108/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 108/2018**, para contratação da empresa **BIOCLINICA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGOA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 34.348.383/0001-05, COM SEDE NA AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 242, CENTRO – RUY BARBOSA BA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA COM NEUROLOGISTA, DESTINADO AO SR REMIVALDO DE JESUS ADORNO, PESSOA CARENTE DESTE MUNICIPIO. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS). RUY BARBOSA- Bahia, 07 DE AGOSTO DE 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 109/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/2018, para contratação da empresa ALIOMAR JESUS DOS SANTOS ME, INSCRITA NO CNPJ: 16.816.158/0001-74, COM SEDE NA RUA D, Nº 13 URBIS – RUY BARBOSA- BA, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO CURSO DE ARTESANATO, REFERENTE AO PROJETO SOCIAL DA VILA NOVA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 1.065,80 (HUM MIL E SESENTA E CINCO REIAS E OITENTA CENTAVOS). RUY BARBOSA- Bahia, 03 DE JULHO DE 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 110/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110/2018**, para contratação da empresa **ROSALIO OLIVEIRA DOS SANTOS ME**, INSCRITA NO CNPJ: **01.547.689/0001-31**, COM SEDE NA PRAÇA ADALBERTO SAMPAIO , Nº 09, CENTRO– RUY BARBOSA- BA, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FEITIO DE SALGADOS FRITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de **R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)**. RUY BARBOSA- Bahia, 07 DE AGOSTO DE 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO N° 510/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FEITIO DE SALGADOS FRITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA ROSALIO OLIVEIRA DOS SANTOS ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luis Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ROSALIO OLIVEIRA DOS SANTOS ME, CNPJ nº 01.547.689/0001-31, com sede na Pça Adalberto Ribeiro Sampaio 09, N°25, CENTRO, RUY BARBOSA - Bahia, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de Dispensa de Licitação nº 110/2018, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Prestação de serviços no feitio de salgados fritos para atender as necessidades das secretarias do município de Ruy Barbosa.

Conforme discriminada na Dispensa de Licitação nº 110/2018, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO - Os serviços prestados deste contrato serão efetuados imediatamente após a emissão da Ordem de serviços expedida pelas Secretarias. O período de execução será de 08 de Agosto até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO – A contratada receberá o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) pela prestação dos serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos pela prestação do serviço, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO: 2064 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSOS: 0.2.14.000
R\$ 1.050,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO: 2075 GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSOS: 6.1.02.000
R\$ 1.050,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; DOTAÇÃO: 2013 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV PESSOA JURIDICA,
FONTE DE RECURSOS: 710001 R\$ 1.050,00
FONTE DE RECURSOS: 010000 R\$ 1.050,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; DOTAÇÃO: 2058 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS; 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV PESSOA JURIDICA,
FONTE DE RECURSOS 010000 R\$1.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DOTAÇÃO: 2033 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV PESSOA JURIDICA,
FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.00
R\$ 1.050,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DOTAÇÃO: 2038 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV PESSOA JURIDICA,
FONTE DE RECURSOS: 9.2.00.29
R\$ 1.050,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; DOTAÇÃO: 2053 - GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV PESSOA JURIDICA,
FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.00
R\$ 2.100,00

SEC. MUN. DO MEIO AMB., ECOTURISMO E DESENV. SUST.; DOTAÇÃO: 2.063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMADES; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 ,
OUTROS SERV PESSOA JURIDICA,
FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.00
R\$ 700,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

DA CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a:

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato;
 - b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;
- CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ruy Barbosa-Ba, 08 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires– Prefeito

Contratante

ROSALIO OLIVEIRA DOS SANTOS ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- 2-

CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 111/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 111/2018**, para contratação da pessoa **MARCOS ANDRE RIBEIRO**, INSCRITA NO CPF: **09.558.471/0001-94**, RESIDENTE NA RUA I, CAMINHO 12, CASA 15, BAIRRO CALUMBI, FEIRA DE SANTANA BA, referente à **CONFEÇÃO DE INFORMATIVO, IMPRESSÃO 4X4 PAPEL COUCHE 115 G, 2500 UND, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. O custo estimado para contratação da pessoa para execução do objeto pretendido é de R\$ **1.100,00 (HUM MIL E CEM REIAS)**. RUY BARBOSA- Bahia, **07 DE AGOSTO DE 2018**. **Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal**.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO Nº 511/2018 PARA CONFECCÃO DE INFORMATIVO, IMPRESSÃO 4X4 PAPEL COUCHE 115 G, 2500 UND, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.. ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E O **MARCOS ANDRE RIBEIRO**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e o Srº **MARCOS ANDRÉ RIBEIRO**, INSCRITA NO CPF: **705.166.695-91**, RESIDENTE RUA I, CAMINHO 32, CASA 15, FEIRA DE SANTANA - BA, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de Dispensa de Licitação nº **111/2018**, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – CONFECCÃO DE INFORMATIVO, IMPRESSÃO 4X4 PAPEL COUCHE 115 G, 2500 UND, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.. Conforme discriminada na Dispensa de Licitação nº **111/2018**, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito. Período de execução de 08 a 10 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO - O Serviços deste contrato será efetuado imediatamente após a emissão da ordem de serviços expedida pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO – A contratada receberá o valor de **R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REIAS)** pelo serviço prestado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos pelo fornecimento, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

ORGÃO: 02.03.000 - SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO;

DOTAÇÃO: 2053 – GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA,

FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000 R\$ 1.100,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 30 de agosto 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

DA CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato; b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 08 DE AGOSTO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Contratante

MARCOS ANDRE RIBEIRO

CPF: 705.166.695-91

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 112/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 112/2018, para contratação da empresa JOSE RENATO VAZ SAMPAIO 51897962568, INSCRITA NO CNPJ: 22.792.614/0001-96, COM SEDE RUA H, Nº 19, JARDIM ALVORADA – RUY BARBOSA - BA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DIVERSAS IMPRESSORAS NA PREFEITURA E SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, HORA HOMEM TRABALHADA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). Ruy Barbosa - Bahia, 13 DE AGOSTO DE 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO Nº 519/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DIVERSAS IMPRESSORAS NA PREFEITURA E SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, HORA HOMEM TRABALHADA. ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A JOSE RENATO VAZ SAMPAIO 51897962568.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luis Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a **JOSE RENATO VAZ SAMPAIO 51897962568, INSCRITA NO CNPJ: 22.792.614/0001-96, COM SEDE RUA H, Nº 19, JARDIM ALVORADA – RUY BARBOSA - BA**, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2018, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DIVERSAS IMPRESSORAS NA PREFEITURA E SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, HORA HOMEM TRABALHADA.** Conforme discriminada na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2018, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito. E Processo Administrativo Nº 519/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO - O Serviços deste contrato será efetuado imediatamente após a emissão da ordem de serviços expedida pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO – A contratada receberá o valor de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) pelo serviço prestado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos pelo fornecimento, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

ORGÃO: 02.03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

DOTAÇÃO: 2053 GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA,

FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000 R\$ 2000,00

ORGÃO: 02.08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

DOTAÇÃO: 2033 GESTÕES DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA,

FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000 R\$ 500,00

ORGÃO: 02.08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

DOTAÇÃO: 2038 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA,

FONTE DE RECURSOS: 9.2.00.29 R\$ 1000,00

ORGÃO: 02.05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

DOTAÇÃO: 2013 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA,

FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000; R\$ 2000,00

ORGÃO: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

DOTAÇÃO: 2075 GERENCIAMENTO DA AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA,

FONTE DE RECURSOS: 6.1.02.000 R\$ 1000,00

ORGÃO: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

DOTAÇÃO: 2064 FORTALECIMENTO DAS ACOES ESTRATEGICA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA,

FONTE DE RECURSOS: 9.2.00.14 R\$ 1000,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ORGÃO: 02.04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS;
DOTAÇÃO: 2010 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA,
FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000 R\$ 1000,00

ORGÃO: 0211000 - SEC. MUN. DO MEIO AMB., ECOTURISMO E DESENV. SUST.;
DOTAÇÃO: 2063 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMADES; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA,
FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000 R\$ 500,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

DA CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato;
- b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 14 DE AGOSTO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Contratante

JOSE RENATO VAZ SAMPAIO 51897962568

CNPJ: 22.792.614/0001-96

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 113/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 113/2018, para contratação da empresa JACUIPE VEICULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 14.191.902/0004-00, COM SEDE NA AV PRESIDENTE DUTRA, Nº 1180– FEIRA DE SANTANA- BA, referente à REVISÃO DO CARRO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE STRADA HARD WORKING 1.4, PLACA PKM 9267 E ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 647,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). RUY BARBOSA- Bahia, 17/08/2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 114/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 114/2018, para contratação da empresa JACUIPE VEICULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 14.191.902/0004-00, COM SEDE NA AV PRESIDENTE DUTRA, Nº 1180– FEIRA DE SANTANA- BA, referente à REVISÃO DO CARRO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE STRADA HARD WORKING 1.4, PLACA PKM 9267. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 786,57 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). RUY BARBOSA- Bahia, 17/08/2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 502/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 115/2018, para contratação da empresa VALDICK SILVA DE OLIVEIRA 00388485540, INSCRITA NO CNPJ: 27.711.164/0001-83, COM SEDE NA R EVALDO ROCHA SAMPAIO, Nº 183, VILA PROGRESSO– RUY BARBOSA - BA, referente a LOCAÇÃO DE TOLDOS DESTINADOS A EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). Ruy Barbosa - Bahia, 07 DE AGOSTO DE 2018. Luiz Cláudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO Nº 502/2018 PARA LOCAÇÃO DE TOLDOS DESTINADOS A EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A VALDICK SILVA DE OLIVEIRA 00388485540.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a **VALDICK SILVA DE OLIVEIRA 00388485540, INSCRITA NO CNPJ: 27.711.164/0001-83, COM SEDE NA R EVALDO ROCHA SAMPAIO, Nº 183, VILA PROGRESSO– RUY BARBOSA - BA**, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2018, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – **LOCAÇÃO DE TOLDOS DESTINADOS A EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA.** Conforme discriminada na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2018, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO - O Serviços deste contrato será efetuado imediatamente após a emissão da ordem de serviços expedida pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE E EDUCAÇÃO**. O período de execução do serviço será na data de 07 DE AGOSTO DE 2018 a 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO – A contratada receberá o valor de R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) pelo serviço prestado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos pelo fornecimento, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

ORGÃO: 02.03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

DOTAÇÃO: 2053 GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA,

FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000 R\$ 1.800,00

ORGÃO: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

DOTAÇÃO: 2075 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA,

FONTE DE RECURSOS: 6.1.02.000 R\$ 1.800,00

ORGÃO: 02.05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

DOTAÇÃO: 2013 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA,

FONTE DE RECURSOS: 7.1.01.000 R\$ 1.800,00

ORGÃO: 02.08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

DOTAÇÃO: 2033 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA,

FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000 R\$ 1.800,00

ORGÃO: 0211000 - SEC. MUN. DO MEIO AMB., ECOTURISMO E DESENV. SUST.

DOTAÇÃO: 2063 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMADES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA,

FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000 R\$ 400,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

DA CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato; b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 07 DE AGOSTO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Contratante

VALDICK SILVA DE OLIVEIRA 00388485540

CNPJ: 27.711.164/0001-83

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 116/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 116/2018, para contratação da empresa ANA MARTA PAMPONET DE SOUZA ALMEIDA NO CNPJ: 20.343.524/0001-92 COM SEDE NA PÇA OSVALDO RIBEIRO 173 NOVA CRUZ MACAJUBA BA, referente a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 14.499,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). RUY BARBOSA- Bahia, 20 de Agosto de 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 117/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 117/2018**, para contratação da pessoa **SELMA OLIVEIRA VIANA**, INSCRITA NO CPF: 007.156.795-03, COM **SÃO GABRIEL**, Nº 215, BL 34, AP 188, P. DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA - BA, CEP: 44085-290, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DOS FESTEJOS DE MICARETA 2018**. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de **R\$ 1,700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS)** Ruy Barbosa - Bahia, 20 DE AGOSTO DE 2018. Luiz Cláudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO Nº 536/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DOS FESTEJOS DE MICARETA 2018. ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A **SELMA OLIVEIRA VIANA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a **SELMA OLIVEIRA VIANA**, INSCRITA NO CPF: 007.156.795-03, COM SÃO GABRIEL, Nº 215, BL 34, AP 188, P. DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA - BA, CEP: 44085-290, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de Dispensa de Licitação nº **117/2018**, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DOS FESTEJOS DE MICARETA 2018.** Conforme discriminada na Dispensa de Licitação nº **117/2018**, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO - O Serviços deste contrato será efetuado imediatamente após a emissão da ordem de serviços expedida pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. O período de execução do serviço será na data de 20 a 23 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO – A contratada receberá o valor de **R\$ 1.700,00 (DOIS MIL REAIS)** pelo serviço prestado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos pelo fornecimento, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

ORGÃO: 02.05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

DOTAÇÃO: 2058 - PROMOCÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA,

FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000 R\$ 1.700,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 30 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

DA CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato; b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 20 DE AGOSTO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Contratante

SELMA OLIVEIRA VIANA

CPF: 007.156.795-03

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 118/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 118/2018, para contratação da empresa ALIOMAR JESUS DOS SANTOS ME, INSCRITA NO CNPJ: 16.816.158/0001-74, COM SEDE NA RUA D, Nº 13 URBIS – RUY BARBOSA- BA, referente à AQUISIÇÃO DE UMA BALANÇA ROMANA 300 KG, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 1.269,00 (HUM MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS). RUY BARBOSA- Bahia, 22 DE AGOSTO DE 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 119/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 119/2018**, para contratação da empresa **COMERCIAL DE TECIDOS BEIJA FLOR LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 13.318.431/0001-42, COM SEDE NA AV PRES TANCREDO NEVES, Nº 33, CENTRO– RUY BARBOSA- BA**, referente a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de **R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**. **RUY BARBOSA- Bahia, 01 DE AGOSTO DE 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 120/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 120/2018, para contratação da empresa ALIOMAR JESUS DOS SANTOS ME, INSCRITA NO CNPJ: 16.816.158/0001-74, COM SEDE NA RUA D, Nº 13 URBIS – RUY BARBOSA- BA, referente à ALUGUEL E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O CURSO DE ESCOVA E MODELAGEM, REFERENTE AO PROJETO SOCIAL DA VILA NOVA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 3.798,44 (TRES MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). RUY BARBOSA- Bahia, 01 DE AGOSTO DE 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº
497/2018 PARA ALUGUEL E AQUISIÇÃO DE

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

MATERIAL PARA O CURSO DE ESCOVA E MODELAGEM, REFERENTE AO PROJETO SOCIAL DA VILA NOVA. ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A ALIOMAR JESUS DOS SANTOS ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e **ALIOMAR JESUS DOS SANTOS ME, INSCRITA NO CNPJ: 16.816.158/0001-74, COM SEDE NA RUA D, Nº 13 URBIS – RUY BARBOSA- BA**, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de Dispensa de Licitação nº **120/2018**, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – ALUGUEL E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O CURSO DE ESCOVA E MODELAGEM, REFERENTE AO PROJETO SOCIAL DA VILA NOVA.

Conforme discriminada na Dispensa de Licitação nº **120/2018**, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO - O Serviços deste contrato será efetuado imediatamente após a emissão da ordem de serviços expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. O período de execução será de dois meses.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO – A contratada receberá o valor de **R\$ 3.798,44 (TRES MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos pelo fornecimento, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DOTAÇÃO: 2033 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 920029

R\$ 3798,44

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DOTAÇÃO: 2033 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

FONTE DE RECURSOS: 920029

R\$ 666,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

DA CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual
CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 01 DE AGOSTO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires-- Prefeito

Contratante

ALIOMAR JESUS DOS SANTOS ME

CNPJ: 16.816.158/0001-74

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 121/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 121/2018, para contratação da empresa ALIOMAR JESUS DOS SANTOS ME, INSCRITA NO CNPJ: 16.816.158/0001-74, COM SEDE NA RUA D, Nº 13 URBIS – RUY BARBOSA- BA, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO CURSO DE ARTESANATO, REFERENTE AO PROJETO SOCIAL DA VILA NOVA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 1.065,80 (HUM MIL E SESENTA E CINCO REIAS E OITENTA CENTAVOS). RUY BARBOSA- Bahia, 01 DE AGOSTO DE 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 122/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 122/2018, para contratação da empresa ALIOMAR JESUS DOS SANTOS ME, INSCRITA NO CNPJ: 16.816.158/0001-74, COM SEDE NA RUA D, Nº 13 URBIS – RUY BARBOSA- BA, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A PALESTRA CUIDADOS COM O MEIO AMBIENTE, REFERENTE AO PROJETO SOCIAL DA VILA NOVA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 1.303,80 (UM MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS). RUY BARBOSA- Bahia, 01 DE AGOSTO DE 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 123/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 123/2018, para contratação da empresa ALIOMAR JESUS DOS SANTOS ME, INSCRITA NO CNPJ: 16.816.158/0001-74, COM SEDE NA RUA D, Nº 13 URBIS – RUY BARBOSA- BA, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O CURSO DE BARBEARIA, REFERENTE AO PROJETO SOCIAL DA VILA NOVA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 3.999,70 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). RUY BARBOSA- Bahia, 01 DE AGOSTO DE 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 124/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 124/2018, para contratação da empresa PONTOCOM ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 30.573.235/0001-33, COM SEDE NA RUA DOUTOR JOSE PEROBA, Nº 297STIEP SALVADOR BA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS AREAS DE CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS PARA IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). RUY BARBOSA- Bahia, 23 DE AGOSTO DE 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 125/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 125/2018, para contratação da empresa LUIS FERNANDO DE ALMEIDA SANTOS, INSCRITO NO CNPJ: 18.092.236/0001-60 RUA DO SOSSEGO, Nº 27, BOCA DO RIO SALVADOR - BA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE FANFARRA MUSICAL, QUE SERA REALIZADO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2018 NO DESFILE CIVICO NO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). Ruy Barbosa - Bahia, 03 DE SETEMBRO DE 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO Nº 550/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE FANFARRA MUSICAL, QUE SERA REALIZADO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2018 NO DESFILE CIVICO NO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E LUIS FERNANDO DE ALMEIDA SANTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a **LUIS FERNANDO DE ALMEIDA SANTOS, INSCRITO NO CNPJ: 18.092.236/0001-60, RUA DO SOSSEGO, Nº 27, BOCA DO RIO SALVADOR - BA**, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2018, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE FANFARRA MUSICAL, QUE SERA REALIZADO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2018 NO DESFILE CIVICO NO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA.** Conforme discriminada na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2018, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito. E Processo Administrativo Nº 550/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – - O Serviços deste contrato será efetuado imediatamente após a emissão da ordem de serviços expedida pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO – A contratada receberá o valor de R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) pelo serviço prestado.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos pelo fornecimento, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

ORGÃO: 02.05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
2058 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA;
FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000 R\$ 4.200,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

DA CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato; b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Ruy Barbosa-Ba, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Contratante

LUIS FERNANDO DE ALMEIDA SANTOS

CNPJ: 18.092.236/0001-60

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 126/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 126/2018**, para contratação da pessoa **ADAILTON SANTANA SANTOS** inscrita no CPF sob o nº **569.795.255-49** para prestação de serviços de locução na festividade da micareta no período de 24 a 26 de agosto de 2018. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

Ruy Barbosa - Bahia, 20 de agosto de 2018.

Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 127/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 127/2018**, para contratação da empresa **RADIO E TELEVISAO IRECE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.477.622/0001-45** para Prestação de serviços de apresentação de estúdio móvel para transmissão das festividades da Cidade de Ruy Barbosa - BA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Ruy Barbosa - Bahia, 17 de agosto de 2018.

Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 128/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 128/2018**, para contratação da pessoa **CESAR SANTOS DE LIMA**, INSCRITA NO CPF: **09.558.471/0001-94**, **RESIDENTE NA RUA ANTONIO JOSE TEIXEIRA, FOLGA Nº 20, RUY BARBOSA BA**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA APRESENTAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL COM TEMATICA "MOTIVAR PARA CRESCER" DIRECIONADA AOS TRABALHADORES DO SUAS IGD**. O custo estimado para contratação da pessoa para execução do objeto pretendido é de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**. **RUY BARBOSA- Bahia, 03 DE SETEMBRO DE 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 129/2018

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 129/2018**, para contratação da pessoa **NEILDE ROSA DOS SANTOS CARDOSO**, INSCRITA NO CPF: 014.479.515-90, **RESIDENTE NA RUA ALTO DO CRUZEIRO, CENTRO Nº 85, ARGOIM, RAFAEL JAMBEIRO BA**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAIS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA - BA**. O custo estimado para contratação da pessoa para execução do objeto pretendido é de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**. RUY BARBOSA- Bahia, 01 de agosto 2018. **Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.**

CONTRATO Nº 504/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOA FISICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAI DO MUNICIPIO
DE RUY BARBOSA – BA. ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A
PESSOA NEILDE ROSA DOS SANTOS CARDOSO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luis Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa **NEILDE ROSA DOS SANTOS CARDOSO**, CPF nº 014.479.515-90, morador na Rua Alto do Cruzeiro, 85, Centro, Argoim, Rafael Jambeiro - Bahia, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de Dispensa de Licitação nº 129/2018, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – prestação de serviços de elaboração de plano municipal de políticas culturais do município de Ruy Barbosa – BA.

Conforme discriminada na Dispensa de Licitação nº 129/2018, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO - Os serviços prestados deste contrato serão efetuados imediatamente após a emissão da Ordem de serviços expedida pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO – A contratada receberá o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela prestação dos serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento sendo uma parcela dia 10 de setembro de 2018 e a outra dia 31 de dezembro de 2018 ao termino da prestação do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos pela prestação do serviço, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA;

DOTAÇÃO: 2058 – PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO CULTURAI E TRADICIONAI

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA;

FONTE DE RECURSOS: 920024 R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

DA CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a:

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato;
 - b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;
- CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 01 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires– Prefeito

Contratante

NEILDE ROSA DOS SANTOS CARDOSO

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- 2-

CPF:

CPF: